

EDITAL Nº 01/2012

**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ (PA)**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ faz saber que realizará, no dia **09 de dezembro de 2012**, prova para seleção de estagiários alunos dos cursos de Bacharelado em **Direito**, de acordo com instruções constantes do presente edital.

INSTRUÇÕES:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Para a contratação após classificação no presente processo seletivo exige-se do candidato estar cursando a partir do 3º ano/5º semestre de Direito.
2. A carga horária do estágio a ser prestado é de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira.
3. Há 08 (oito) vagas disponíveis para contratação imediata na área de Direito. Os demais classificados farão parte do cadastro de reserva para contratação durante o prazo de validade do processo seletivo.
4. O estagiário/estudante perceberá uma ajuda de custo correspondente ao valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e o auxílio-transporte no valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por dia útil, que será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de **27 de novembro de 2012 a 7 de dezembro de 2012**, no horário de 09 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, na prédio desta Subseção, situado na Rua W1, nº 51, Bairro Jardim Marilucy, nesta cidade (ao lado da Faculdade Gamaliel).
2. A inscrição será realizada mediante a doação de 05 (cinco) quilos de alimentos não perecíveis (exceto sal), os quais serão destinados à associação beneficente localizada neste município, a ser oportunamente selecionada.
3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar-se no local munido do original da cédula oficial de identidade.
4. Em obediência ao disposto no § 5º do art. 17 da Lei n. 11.788/08 e ao § 2º do art. 8º da Resolução n. 39/08 do CJF, será reservado 10% (dez por cento) das vagas que virem a

surgir dentro do prazo de validade deste certame aos candidatos portadores de deficiência, observada a ordem geral de classificação.

5. O candidato deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, que deverá ser acompanhada de laudo médico atestando a necessidade de condições especiais de trabalho em face do grau de incapacidade da deficiência física.

6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na prova e/ou documentos.

III – DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A prova realizar-se-á no dia **09 de dezembro de 2012 (domingo)**, das **09 às 12 horas**, no prédio da Subseção Judiciária de Tucuruí, devendo o candidato comparecer no local 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido.

2. Não haverá envio de correspondência ao candidato, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento do calendário de realização do certame.

3. Somente terá acesso à sala de aplicação da prova o candidato que estiver munido do original da cédula de identidade. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4. O candidato deverá comparecer no local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário determinado para início da prova;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) lançar mãos de meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver integralmente o material recebido;
- h) perturbar a ordem dos trabalhos.

IV – DA PROVA

1. A seleção será composta por **20 (vinte) questões objetivas**, valendo 0,5 (meio) ponto cada uma.

2. O conteúdo programático, na área de Direito, incluirá as seguintes matérias: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Previdenciário, conforme anexo.

3. Não será permitida consulta a qualquer material e nem a utilização de aparelhos eletrônicos (agendas, calculadoras, celulares etc).
4. O gabarito oficial será divulgado após 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e será afixado no quadro de avisos da Subseção e disponibilizado no site www.jfpa.jus.br.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota.
2. A nota máxima será 10 (dez). Serão considerados desclassificados os candidatos que não alcançarem a nota 5 (cinco).
3. Na hipótese de empate será dada preferência ao candidato que, pela ordem de prioridade, estiver cursando a série mais avançada. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato mais velho.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado preliminar será divulgado no dia **10/12/2012**, no site www.jfpa.jus.br. e afixado no quadro de avisos desta Subseção. O resultado final será divulgado no dia **13/12/2012**, após o julgamento de eventuais recursos.

VII – DOS RECURSOS

1. Os candidatos poderão interpor recurso às questões da prova no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado a partir da divulgação do resultado preliminar, no horário das 09 às 18 horas.
2. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes na prova e que não receberam pontuação nas referidas questões com a divulgação do primeiro resultado, independentemente de interposição de recursos.
3. Modificado o gabarito oficial pela Comissão do Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
4. Não haverá reexame de recursos.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

A homologação do resultado final ocorrerá no dia **13/12/2012** e será feita pelo Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária, sendo divulgado na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará (www.jfpa.jus.br) e afixado na sede desta Subseção Judiciária.

IX – DA VALIDADE

O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

X – DA CONVOCAÇÃO

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.
2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.
3. O candidato que for convocado deverá fornecer cópia dos seguintes documentos: Carteira de identidade; CPF; título eleitoral; comprovante de residência; comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal) e histórico escolar, assim como 2 (duas) fotografias 3x4; atestado de matrícula no Curso de Direito ou Administração, dependendo do caso; atestado de saúde ocupacional - ASO, hemograma e exame de urina (EAS).
4. A convocação será feita por telefone ou por carta com Aviso de Recebimento (AR). O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação, para manifestar interesse no estágio.
5. Manifestado o interesse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos para providenciar exames de laboratório para verificação de seu estado de saúde, solicitada no momento da apresentação. As despesas inerentes aos exames e documentação correrão por conta do candidato.
6. Não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazos nem reclassificação em final de lista.
7. Para fim da convocação deverá o candidato manter atualizados endereço e telefone na Secretaria desta Subseção.
8. O candidato que for convocado e não assumir a vaga, no prazo de 5 (cinco) dias, perderá o direito à contratação.

XII – DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

1. Não poderão ser contratados como estagiários:
 - a) os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
 - b) os militares da União, dos Estados, do Distrito Federal ou do Distrito Federal;
 - c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

- d) os que estejam impedidos pelas determinações contidas no Art. 10 da Lei 11.788/2008;
- e) os que já tenham prestado estágio remunerado no âmbito da Justiça Federal e cujo encerramento haja ocorrido em virtude do alcance do limite 02 (dois) anos, na forma do art. 14, § 1º da Resolução n.º 39/2008 do Conselho da Justiça Federal;
- f) os que possuam vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos na Justiça Federal (artigo 22 da Resolução n. 039/2008 do CJF)

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O início do estágio dar-se-á com a assinatura do respectivo termo de compromisso. O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não gera direitos trabalhistas ou funcionais ou vínculo empregatício (Lei nº 11.788/08, art. 3º).
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
3. Não poderá realizar estágio remunerado na Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus o estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos na Justiça Federal (artigo 22 da Resolução n. 039/2008 do CJF) e, também, aquele que possuir vínculo empregatício com outro órgão público.
4. Qualquer alteração no local de realização das provas será comunicada aos candidatos com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através de informação afixada nos quadros de avisos desta Subseção Judiciária e de nota publicada na imprensa local.
5. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão instituída para a realização do certame.

Tucuruí/PA, 26 de novembro de 2012.

MARCELO HONORATO
Juiz Federal Substituto
Diretor da Subseção Judiciária de Tucuruí

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE DIREITO

1 – DIREITO CONSTITUCIONAL – Constituição (conceito, objeto e elementos). Controle de constitucionalidade. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais. Poder Judiciário: Das Disposições Gerais, Dos Tribunais Regionais Federais e Dos Juízes Federais.

2 – DIREITO ADMINISTRATIVO – Lei nº 8.112/90: Do provimento. Da vacância. Dos direitos e vantagens. Do regime disciplinar. Do processo administrativo disciplinar. Poderes Administrativos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação dos atos administrativos. Revogação e anulação. Efeitos decorrentes. Processo Administrativo. Noções de Licitações e Contratos. Administração Pública: disciplina Constitucional. Lei de improbidade administrativa.

3 – DIREITO CIVIL – Personalidade. Capacidade. Domicílio. Bens. Fatos e Atos Jurídicos. Prescrição e Decadência. Contratos: Disposições Gerais.

4 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL – Princípios do Processo Civil. Ação. Conceito. Condições. Elementos. Classificação. Jurisdição: Conceito, Atuação, Princípios, Limites. Atos Processuais: Tempo e lugar; Prazos; Nulidades. Processo: Formação; Suspensão; Extinção. Petição Inicial, Contestação, Exceção. Sentença e Coisa Julgada. Recursos: Disposições Gerais, Apelação, Agravo de Instrumento e Embargos de Declaração. Mandado de segurança. Ação Civil Pública.

5 – DIREITO PENAL – Aplicação da Lei Penal. Conceito de Crime. Capacidade Penal. Sujeitos Ativo e Passivo. Fato Típico. Conduta. Resultado. Relação de Causalidade. Tipicidade. Dolo e Culpa. Consumação. Tentativa. Erro de Tipo. Erro de Proibição. Arrependimento Posterior. Desistência Voluntária. Arrependimento Eficaz. Antijuridicidade. Concurso de Pessoas. Culpabilidade. Penas Privativas de Liberdade. Penas Restritivas de Direito. Pena de Multa. Crimes contra a Administração Pública.

6 – DIREITO PROCESSUAL PENAL – Princípios Gerais. Inquérito Policial. Ação Penal. Competência Penal dos Juízes Federais. Provas. Sujeitos Processuais. Prisão e Liberdade Provisória. Citações e Intimações. Sentença. Nulidades.

7 – DIREITO PREVIDENCIÁRIO – Lei n.º 8.213: Beneficiário (segurados e dependentes). Filiação x Inscrição. Carência. Salário-de-benefício. Renda mensal do benefício. Prestações (benefícios e serviços). Benefícios em espécie. Serviços em espécie. Contagem recíproca de tempo de contribuição. Descontos permitidos no benefício. Prescrição. Cumulação de benefícios.



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Pará
Subseção de Tucuruí

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

FASE	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	27/11/2012 a 07/12/2012	Sede da Justiça Federal
REALIZAÇÃO DAS PROVAS	09/12/2012 14h às 18h	Sede da Justiça Federal
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	10/12/2012	Sede da Justiça Federal
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	11/12/2012	Sede da Justiça Federal
PRAZO PARA RECURSOS	12/12/2012 a 13/12/2012	Sede da Justiça Federal 09h às 16h
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	14/12/2012	Sede da Justiça Federal
CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS	17/12/2012 a 19/12/2012	Sede da Justiça Federal



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
Subseção de Tucuruí

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

TELEFONES: (____) _____

E-MAIL: _____

SEMESTRE DO CURSO: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: (____) SIM (____) NÃO

NÚMERO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

Tucuruí/PA, ____/____/2012.

Assinatura do Candidato